

Direito de preferência na subscrição de cotas

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – VBI CRI	
Administrador	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Responsável pela informação	Rodrigo Cavalcante/Danilo Barbieri
Telefone para contato	(11) 3133-0360
Ato de aprovação	Ato do Administrador
Data de aprovação	03 de julho de 2019 e 21 de agosto de 2019
Data-base (último dia de negociação “com” direito à subscrição)	23 de agosto de 2019
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	835.500,0000 (base 14/08/2019)
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar os lotes adicional e suplementar	4.000.000 (quatro milhões)
Tratamento dispensado às sobras de subscrição	Não será concedido direito de subscrição de sobras aos cotistas do Fundo, sendo certo que caso não sejam subscritas a totalidade das cotas objeto da Segunda Emissão durante o período para exercício do direito de preferência, as sobras serão destinadas a colocação junto aos Investidores
Possibilidade de subscrição parcial	Sim
Valor mínimo de subscrição parcial	300.000 (trezentas mil) Cotas da Segunda Emissão, equivalente a R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais)
Fator de proporção para subscrição de Cotas	4,78755236385
Preço de Emissão por Cota	R\$103,32 (cento e três reais e trinta e dois centavos), sendo R\$100,00 (cem reais) referentes ao Preço de Emissão das Cotas da Segunda Emissão e R\$3,32 (três reais e trinta e dois centavos) referentes à Taxa de Distribuição Primária
Início do prazo de subscrição, se definido.	26 de setembro de 2019
Fim do prazo para subscrição, se definido.	14 de outubro de 2019
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	Não
Direitos das cotas emitidas em	Durante o período em que os recibos de Cotas da

relação à distribuição de rendimento	Segunda Emissão ainda não estejam convertidos em Cotas, o seu detentor fará jus aos rendimentos <i>pro rata</i> relacionados aos Investimentos Temporários calculados desde a data de sua integralização até a divulgação do Anúncio de Encerramento.
--------------------------------------	---